

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

A **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE RORAIMA – ADERR**, com fulcro nos incisos XII e XIV, do Artigo 3º da Lei Estadual nº 950 de 09 de janeiro de 2014, bem como nas disposições da Lei Complementar n.º 053, de 31 de dezembro de 2001, torna pública a **2ª Retificação do EDITAL Nº 1/ADERR/2025** - Processo de seleção dos candidatos ao mestrado profissional, conforme a seguir:

1. No Anexo IV, **ONDE SE LÊ:**

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO

PROCESSO SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO MESTRADO PROFISSIONAL EM DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

a) A comissão de seleção não fará ajustes na indicação feita pelo candidato para a pontuação do currículo. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

b) Não preencher a última coluna, destinada à apuração dos pontos pela comissão.

Nome do Candidato:

Linha de pesquisa para a qual está concorrendo:

Pontuação total:

Pontuação (Calculada pelo Candidato) _____ **Pontuação**(Calculada pela Comissão): _____

Item Avaliado	Pontuação	Documento Comprovação	Pontuação	Pontuação*
Histórico Escolar				
(A) Média do Histórico Escolar- Graduação em Agronomia ou Biologia	0 - 100	Histórico Escolar		
(B) Graduação em Outros Cursos de Nível Superior	Até 3 (1 ponto para cada graduação)	Diploma ou Certificado de Conclusão		
Plano de Trabalho				
(C)Elaboração do Plano de trabalho	5 - 25	Plano de trabalho	**	
Atuação Profissional/Técnico Científica				
(D) Publicação (<5anos) de Artigo Científico na Área	7 pontos por artigo até o limite de 14 pontos	Artigo em periódico e link de acesso		

de Pesquisa Proposta no Plano de Trabalho				
(E) Participação em Curso relacionado a Defesa Sanitária Vegetal (40h ou >)	1 ponto por curso até o limite de 3	Declaração ou Certificado de Conclusão		
(F) Experiência Profissional comprovada de atuação na Defesa Sanitária Vegetal	< 3 anos – 5 pontos 3-6 anos – 10 pontos > 6 anos – 15 pontos	Declaração da Instituição ou documento equivalente		
(G) Experiência Profissional Comprovada de atividade em Gestão Pública	< 3 anos – 5 pontos 3-6 anos – 10 pontos > 6 anos – 15 pontos	Declaração da Instituição ou documento equivalente		

***e**Preenchimento exclusivo pela comissão de seleção**

LEIA-SE:

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO

<p>PROCESSO SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO MESTRADO PROFISSIONAL EM DEFESA SANITÁRIA VEGETAL</p> <p>a) A comissão de seleção não fará ajustes na indicação feita pelo candidato para a pontuação do currículo. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.</p> <p>b) Não preencher a última coluna, destinada à apuração dos pontos pela comissão.</p>
--

Nome do Candidato:

Linha de pesquisa para a qual está concorrendo:

Pontuação total:

Pontuação (Calculada pelo Candidato) ____ **Pontuação** (Calculada pela Comissão): ____

Item Avaliado	Pontuação	Documento Comprovação	Pontuação	Pontuação*
Histórico Escolar				
(A) Média do Histórico Escolar- Graduação em Agronomia ou Biologia	0 - 100 pontos	Histórico Escolar		

(B) Pós-Graduação em áreas afins ao de formação	Até 3 pontos (1 ponto para cada Pós-graduação)	Diploma ou Certificado de Conclusão		
Plano de Trabalho				
(C) Perfil Profissional e Plano de trabalho (ANEXO II)	5 - 25 pontos (Porcentagem convertida)	Plano de trabalho	**	
Atuação Profissional/Técnico Científica				
(D) Publicação de Artigo Científico na área afim ao título de graduação apresentado	7 pontos por artigo até o limite de 14 pontos	Artigo em periódico e link de acesso		
(E) Participação em Curso relacionado a Defesa Sanitária Vegetal (20hou>)	1 ponto por curso até o limite de 3	Declaração ou Certificado de Conclusão		
(F) Experiência Profissional comprovada de atuação na Defesa Sanitária Vegetal	< 3 anos - 10 pontos 3-6anos-15 pontos > 6 anos - 20 pontos	Declaração da Instituição ou documento equivalente		
(G) Experiência Profissional Comprovada de atividade em Gestão Pública	< 3 anos - 3 pontos 3-6anos-06 pontos > 6 anos - 10 pontos	Declaração da Instituição ou documento equivalente		

***e**Preenchimento exclusivo pela comissão de seleção**

Boa Vista – RR, 17 de fevereiro de 2025.

MARCELO AUGUSTO PARISI

Presidente da ADERR